



RESUMO DO GUIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DE PROJETOS COFINANCIADOS PELO PT2020

INTRODUÇÃO

A informação e comunicação dos projetos cofinanciados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no período de programação 2014-2020 deve **assegurar a divulgação dos projetos e dos seus resultados**, bem como a transparência nos apoios concedidos.

O guia tem por **objetivo apoiar os beneficiários no cumprimento das regras de comunicação e divulgação**, apresentando o que se entende como o cumprimento mínimo das obrigações no âmbito de um projeto cofinanciado pelos FEEI.

Os apoios dos fundos da UE resultam do esforço conjunto de todos os contribuintes europeus, pelo que **os cidadãos têm o direito de saber** de que forma estão a ser aplicados estes recursos financeiros. O princípio da transparência exige, da parte dos beneficiários, o compromisso com a comunicação eficaz destes apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

O incumprimento das regras relativas a informação e publicidade previstas na legislação da UE e nacional é motivo para a **redução do financiamento**, sendo esta determinada em função da sua gravidade.

As obrigações de informação e comunicação dos apoios dos fundos previstos na legislação da UE e nacional devem ser cumpridas pelos beneficiários **após assinatura do termo de aceitação ou celebração do contrato subsequentes à aprovação da operação.**

Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio dos fundos, apresentando **a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao fundo ou fundos que apoiam a operação.**

1. AÇÕES OBRIGATÓRIAS DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS

SÍTIOS WEB

Os beneficiários devem disponibilizar nos seus sítios web, sempre que existam, uma breve descrição da operação, incluindo os seus objetivos e resultados e realçando sempre o apoio financeiro da UE.

Expressão sugerida **“Projetos cofinanciados pela UE”**.

VÍDEOS – ANÚNCIOS OU FILMES

Em vídeos cofinanciados pelos fundos UE, a barra de cofinanciamento deve constar antes da ficha técnica.

DOCUMENTOS

Todos os documentos relacionados com a execução de uma operação e utilizados na comunicação com o público ou participantes, incluem uma declaração inequívoca segundo a qual o **projeto foi apoiado pelo fundo ou fundos.**

RÁDIO – ANÚNCIOS OU PROGRAMAS

Em anúncios ou programas de rádio, a menção áudio é idêntica à utilizada noutros suportes: **“Projeto cofinanciado pelo [programa], Portugal 2020 e União Europeia, através do [Fundo]”**.

VISIBILIDADE DOS PROJETOS NO LOCAL

ADJUDICAÇÕES PARA PROJETOS INFERIORES A 500 000 EUR

Os beneficiários devem colocar, em local visível ao público, pelo menos um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com dimensão mínima A3 no caso de projetos com apoio público inferior a 500 000 Eur - aplicável a projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu (FSE), pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo de Coesão.

ADJUDICAÇÃO PARA PROJETOS SUPERIORES A 500 000 EUR

Tratando-se de uma operação FEDER, do FC ou do FEADER que beneficie de um apoio público total superior a 500 000 Eur, o beneficiário deverá, durante a execução da operação, afixar um local visível um painel de dimensão significativa por cada operação.

Concluída a operação, e tratando-se de projetos de aquisição de um objeto físico ou de financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção com participação pública total superior a 500 000 Eur, os beneficiários devem fixar, **no prazo máximo de três meses**, um painel ou placa permanente, de dimensão significativa e em local facilmente visível pelo público.

2. MODELOS DE APOIO AOS BENEFICIÁRIOS

Para facilitar o cumprimento das regras

devem ser utilizadas barras de cofinanciamento disponíveis para download nos sítios web dos diferentes Programas.

Por regra, a barra de cofinanciamento é construída com o logótipo do PO ou PDR, seguido do logotipo do Portugal 2020 e da insígnia da UE com referência por extenso à União Europeia e ao(s) fundo(s) ou aos FEEI.

PEQUENOS OBJETOS PROMOCIONAIS

Em pequenos objetos promocionais, é permitido colocar apenas a insígnia da UE (altura mínima de 5 mm) com referência por extenso à União Europeia.

PARTICIPANTES NOS PROJETOS

Os beneficiários devem garantir que os participantes no projeto são informados do financiamento, quer pela **utilização de barras de cofinanciamento em documentos** e outros suportes, quer pela aposição de **cartazes e painéis no local** onde decorrem as atividades.

LISTA PÚBLICA DE OPERAÇÕES

A aceitação do apoio na sequência da aprovação de uma candidatura, pressupõe que o beneficiário aceite a publicação de alguns dados relativos à sua operação no Portal Portugal 2020 e no sítio web do Programa cofinanciado com o objetivo de garantir maior transparência no apoio dos fundos.

PROMOVER A VISIBILIDADE DO PROJETO

Além do cumprimento das regras de informação e comunicação, os beneficiários podem desenvolver um plano de comunicação para os projetos. O plano de comunicação deve integrar atividades de comunicação conforme indicadas no **guia**.

NOTA

Para obter informação detalhada deverá consultar **o guia de informação e comunicação para beneficiários** disponibilizado no link abaixo:



[https://dp.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/26/guia_infocom_pt2020_final .pdf](https://dp.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/26/guia_infocom_pt2020_final.pdf)